

Marb

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0059/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0059/1997 DE 19/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

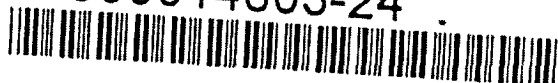
Institui o Dia do Acemista e da outras providencias.,
ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOÇOS DE SAO PAULO.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12428 de 10/4/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:44:00

00000014803-24



ARQUIVADO EM

22/07/97

CHEFE DE SEÇÃO BARROS
Câmara de São Paulo - Técnica II



Folha n.º	59	do proc.
n.º	59	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
 01-0059/1997

INSTITUI O " DIA DO ACEMISTA ", E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O " DIA DO ACEMISTA ",
 A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 06 DE JUNHO.

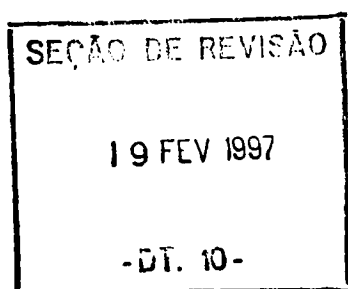
ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO SERÁ CONVIDADA A
 PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT DESTA LEI, QUE
 PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DA MUNICIPALIDADE.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRE-
 RÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMEN-
 TADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA-
 DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 19/2/97

TONINHO PAIVA
 VEREADOR

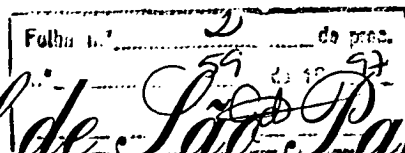


91018 100

CÂMA RA DE SÃO PAULO
SEGUE (M) 3
cado(s) 227
n.º 8 / 24 02 97



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A PRIMEIRA ACM - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS, FOI FUNDADA EM 06 DE JUNHO DE 1844, EM LONDRES, INGLATERRA, POR UM GRUPO DE JOVENS QUE RESOLVERAM EMPREGAR CONSTRUTIVAMENTE AS HORAS DE LAZER PROPORCIONADAS PELA ERA INDUSTRIAL, Opondo-se, assim às forças dissolventes da cidade.

A ACM desenvolveu-se rapidamente pela Europa e pela América.

No Brasil, a Associação Cristã de Moços foi fundada em 04 de julho de 1893, na cidade do Rio de Janeiro. Em São Paulo, a ACM foi fundada no dia 23 de dezembro de 1902 e daí para cá grande é a folha de serviços prestados à comunidade, particularmente na periferia.

A ACM procura desenvolver um programa integral de alma, corpo e mente, conforme ilustra o seu triângulo equilátero, mundialmente conhecido.

Sem fazer distinção de raça, cor ou religião, procura atender as necessidades básicas da comunidade, principalmente as da infância e da juventude.

Atualmente, em São Paulo, reúne milhares de associados, sendo que um número sensivelmente superior de pessoas recebe a sua influência.

Temos a certeza de que esta casa apoiará esta propositura e, mais ainda, que será transformada em lei.

Folha n.º	3	da proc.
n.º	59	de 10 77
<i>Ad</i>		

VISÃO PANORÂMICA DA ACM

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE S. PAULO

Fundação e Desenvolvimento

A primeira ACM foi fundada em 06 de junho de 1844, em Londres, por um grupo de jovens, que resolveram empregar construtivamente as horas de lazer proporcionadas pela era industrial, opondo-se, assim, às forças dissolventes da cidade.

A ACM desenvolveu-se rapidamente pela Europa e com a fundação da primeira Associação em 1851, em Boston, nos Estados Unidos, o seu crescimento acelerou-se ainda mais, tornando-se progressivamente a organização mundial dos nossos dias, com cerca de 12.000 Associações, em 93 países, atendendo a 26 milhões de pessoas.

Cada unidade é inteiramente autônoma, com direção própria e características e recursos locais. Entretanto, para coordenar os assuntos de interesse comum e manter a identidade de propósitos da instituição, as ACMs mantêm, desde 1855, um escritório central em Genebra, Suíça. Existem, ademais, a Confederação Latinoamericana das ACMs, com sede em Montevidéu, Uruguai, e a Federação Brasileira das ACMs, com sede em S. Paulo.

No Brasil e em S. Paulo

A primeira Associação Cristã de Moços brasileira foi fundada em 04 de julho de 1893, na cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, existem 13 ACMs no Brasil, que em 50 locais de trabalho, atendem cerca de 200 mil pessoas, das quais, dois terços são menores e jovens.

Em S. Paulo a ACM foi fundada no dia 23 de dezembro de 1902 e daí para cá grande é a folha de serviços prestados à nossa comunidade, particularmente na periferia, através das suas filiais. Na Grande S. Paulo a ACM conta com filiais e pontos de trabalho em Barueri/Alphaville, Guarulhos, Itaquera, Lapa, Norte, Osasco, Pinheiros, Santo Amaro e Centro; Creches na Vila Mariana e Ibirapuera; Núcleos de Profissionalização em Santo Amaro e na Vila Maria, além de colônias de férias e acampamentos em Peruíbe e Billings, e Iguape e Atibaia (em formação), totalizando 17 pontos de trabalho.

Objetivos

✓ A ACM procura desenvolver um programa integral de alma, corpo e mente, conforme ilustra o seu triângulo equilátero, mundialmente conhecido.

Sem fazer distinção de raça, cor ou religião, procura atender as necessidades básicas da comunidade, principalmente as da infância e da juventude.

Muito embora a ACM não possa ser comparada com um clube, desde a sua fundação realiza programas de educação física como uma das formas de manter a saúde do corpo. Também, não é uma escola, nem igreja, muito embora desenvolva programas culturais e oriente as suas atividades à luz do cristianismo.

De Utilidade Pública

A ACM de S. Paulo é portadora de Certificado Definitivo de Entidade de Fins Filantrópicos nº 221.255/74, conferido pelo Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, e declarada de Utilidade Pública pelos decretos: Federal nº 24.181 de 09.12.1947, Estadual nº 4.629 de 08.01.1985 e Municipal nº 4.730 de 01.06.1960. Registrada na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social do Estado sob nº 402.

/...

No decorrer desses anos de intensa atividade, grande fô a la ACM de S. Paulo ã nossa Cidade, ao nosso Estado e ao nosso País.

No setor cultural-educacional foi a pioneira de:

- . cursos noturnos de Comercio e Datilografia
- . cursos de Oratória
- . cursos de Leis Trabalhistas
- . cursos de Psicologia Humana
- . cursos de Técnica de Vendas
- . método de Trabalho em Grupos
- . programas de Educação de Adultos e Orientação Vocacional
- . trabalho especializado com Menores e Adolescentes

No setor saúde, assistência social e promoção humana:

- . serviço de Assistência contra a Gripe Espanhola (1918)
- . campanhas de Saúde Pública e Previdência Social (1929 - 1930)
- . campanha Popular de Saúde Pública e Privada (1930)
- . casa do Soldado e casa da Costura (Revoluções de 1930 e 1932)
- . clube de Menores Empregados
- . serviço de Recreação Industrial
- . colaboração junto ao Serviço de Recreação aos Soldados da FEB, na Itália, através dos "YMCA Clubs" (1944 - 1945)
- . realizou, em 1964 - 1965, com sucesso, a Operação Ubatuba, programa pioneiro de assistência e integração do caçara do litoral norte paulista
- . realizou as primeiras Campanhas Financeiras organizadas, sensibilizando as classes dirigentes para os problemas sociais
- . a ACM de S. Paulo realiza, atualmente, inédito programa com aposentados e pessoas idosas, oferecendo-lhes condições de viverem mais e melhor
- . creches para filhos de famílias de baixa renda

No setor educação física e recreação:

- . introduziu a ginástica calistenica com música e ginástica pelo rádio
- . introduziu e difundiu o bola ao cesto e o vólibol, criados pela ACM dos Estados Unidos
- . criou, regulamentou e difundiu o futebol de salão
- . introduziu e difundiu o tênis de paleta
- . organizou os primeiros cursos de nataçao em massa, bola ao cesto e vólibol
- . organizou os primeiros cursos de juizes e técnicos de bola ao cesto e vólibol
- . participou ativamente na fundação das Federações de Bola ao Cesto, Vólibol e Futebol de Salão
- . adotou, pela primeira vez em S. Paulo, a obrigatoriedade de exames médicos antes da prática esportiva
- . colaborou com os órgãos oficiais na organização da educação física e desportos no Brasil
- . criou o bola ao cesto aquático
- . organizou os primeiros cursos de mergulho e escafandria em S. Paulo
- . foi uma das primeiras a instalar programa de condicionamento físico e ergometria em S. Paulo
- . tem cedido suas instalações esportivas ao comércio, indústria, federações, escolas, clubes etc.

No setor moral, espiritual e cívico:

- . introduziu a comemoração do "Dia das Mães" no Brasil
- . desde a sua fundação comemora, na segunda semana de novembro, a "Semana Mundial de Oração e Confraternização Universal"
- . vem realizando campanhas contra drogas
- . realiza programas de elevado sentido cívico
- . dedica-se à publicação e difusão de literatura cristã, moral e espiritual

Ainda que a ACM seja, basicamente, uma organização de ação-preventiva, sua obra redentora é de grande alcance geral. Elevado número de menores, de condições modestas, recebe a sua ajuda sob a forma de recreação dirigida, assistência médica e orientação pessoal. Cursos de alfabetização são realizados com regularidade. Dezenas de menores são enviados gratuitamente para colônias de férias. Gratuidades com direito a participação no programa integral da ACM são concedidas em proporções compatíveis com o orçamento geral. Centenas de jovens acorrem à ACM diariamente, atraídos pelo seu ambiente esportivo e familiar, preenchendo, assim, sadiamente, as suas horas de lazer.

O Clube de Menores atende a mais de 1000 crianças carentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 16 anos, contando com a atuação de professores de educação física e de estagiários de Serviço Social, que desenvolvem a programação incluindo orientação familiar, recreação dirigida (jogos esportivos, gincanas, ginástica, natação etc.), atividades sociais (festas comemorativas, sessões de cinema e teatro, passeios), atividades culturais (comemoração de datas cívicas, visitas a locais históricos e sessões teatrais), jogos sociais, exame médico e reforço alimentar.

O Programa Super-Veteranos (idosos), com 500 inscritos, atende a pessoas com mais de 60 anos, de ambos os sexos, que têm oportunidade de participar de forma regular das atividades físicas, sociais e culturais da Instituição, sempre com o objetivo de proporcionar-lhes mais saúde e ajudá-los a conviver melhor com os problemas próprios da idade.

O Programa OSEM (orientação Sócio Educacional do Menor) atende a centenas de menores carentes, oferecendo-lhes atividades físicas, recreativas e de acampamentos, além de reforço escolar e alimentar, atividades de expressão artística e reuniões de orientação familiar.

Através das creches a ACM atende a algumas centenas de crianças de 0 a 7 anos de idade, cujas mães precisam trabalhar fora.

A ACM administra os Núcleos de Assistência Social e Promoção Humana Vila Maria e Sul (em Santo Amaro), onde mantêm cursos de formação profissional e assistência a menores carentes, através de reforço alimentar e escolar, atividades físicas, recreativas, acampamentos e de expressão artística.

A Filial de Guarulhos desenvolve trabalho pioneiro junto à população carente do município, mais precisamente junto à Favela do Uirapuru, desde 1980; e em colaboração com a empresa Açoplast; desde 1982.

O objetivo principal deste trabalho é oferecer treinamento profissional aos participantes, abrindo, assim, melhores perspectivas de vida. Outras atividades são realizadas, tais como:

- . campanha de saúde
- . curso de artesanato
- . curso para mães
- . farmácia comunitária
- . programa de convênio com o poder público (distribuição de leite para crianças carentes, atendendo a 90 famílias com filhos lactentes)
- . cursos de corte e costura para mães

A ACM trabalha com a juventude

- . reúne, atualmente, em S.Paulo, 52.000 associados, sendo que um número sensivelmente superior de pessoas recebe a sua influência
- . 2/3 dos associados são menores de 25 anos

X . a freqüência diária às suas diferentes sedes é de 13.600 pessoas

X tem sistema de atendimento dirigido e orientado em pequenos e grandes grupos, por idades, garantindo, assim, melhor assistência pedagógica

✓ em 1987 o programa integral da ACM de S.Paulo teve a seguinte participação:

- ✓
- . programa de educação física
 - . programa cultural-social-cívico
 - . programa espiritual

2.345.530 participantes
159.161 participantes
40.484 participantes

total

2.545.175 participantes

Desenvolvendo o sentido de responsabilidade social

- . reúne os mais representativos representantes empresários para, juntos, assumirem responsabilidade na solução dos problemas sociais
- . desenvolve cursos permanentes de liderança para jovens de ambos os sexos, capacitando-os a atuarem como monitores e dirigentes de recreação, conselheiros e líderes de trabalho comunitário (mobilização de recursos da comunidade para a melhoria das condições de vida)
- . possui sistema de treinamento próprio, de nível universitário, que prepara os seus professores, assistentes e executivos

Instalações e áreas de atuação da ACM de S. Paulo

- . um edifício central com 16 pavimentos e 12.000 m2 de área construída
- . filiais, com terrenos próprios, nos seguintes locais: Barueri/Alphaville, Guarulhos, Itaquerá, Lapa, Osasco, Pinheiros, Zona Norte e Santo Amaro
- . uma creche, em convênio com a Prefeitura Municipal, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade (Ibirapuera)
- . 2 centros de promoção social e cultural (Vila Maria e Santo Amaro)
- . um centro infantil para atendimento de crianças de 3 a 6 anos de idade (Vila Mariana)
- . acampamentos e colônias de férias na Represa Billings e Peruíbe, e Iguape e Atibaia (em formação)
- . as instalações da ACM destinadas ao esporte e recreação na Grande S. Paulo, em funcionamento, compreendem:
 - . 9 ginásios cobertos para esportes
 - . 5 quadras ao ar livre
 - . 3 piscinas cobertas, aquecidas
 - . 14 piscinas ao ar livre
 - . 29 vestiários com área total de cerca de 4.000 m2
 - . 13 babinets para exames médicos e locais para fisioterapia (sauna, banho turco etc.)
 - . 4 locais para acampamento e colônia de férias
 - . 4 campos de futebol society
 - . 6 play-grounds para crianças
 - . 6 clubes de condicionamento físico
 - . 3 auditórios
 - . 3 salões para exposições
 - . 25 salões para atividades e jogos sociais
 - . 10 salões para atividades e jogos sociais
 - . 1 quadra de tênis de paleta

Expansão na Grande S. Paulo

Diante dos sempre crescentes e graves problemas sociais que afetam a nossa cidade, num constante desafio aos poderes públicos e às entidades de serviço à comunidade. A ACM de S. Paulo vem executando expressivo plano de ampliação e descentralização das suas instalações e programas de atividades atingindo, assim, uma parcela sempre maior de menores e jovens da periferia de S. Paulo.

A zona leste da cidade, uma das regiões mais populosas e também a mais carente de infra-estrutura indispensável à melhoria das condições de vida, foi dotada de moderna e funcional sede da ACM, localizada em Itaquera, uma obra totalmente doada pela Família Oscar Americano de Caldas, numa vibrante demonstração de reconhecimento pelos serviços prestados pela ACM na formação da juventude.

Um Monumento Vivo

Nenhum mistério, nenhuma filosofia obscura se esconde por detrás da fachada da ACM. É ela apenas uma expressão prática do cristianismo, um veículo por meio do qual homens de negócio e dos mais variados misteres se esforçam ao máximo para manter na melhor trilha da vida aqueles que se encontram no seu derredor.

Estabelece a ACM que os seus padrões não são tipicamente religiosos, senão os de homens cientes de que os ensinamentos de Cristo podem ser aplicados através de uma obra prática. Assistência aos menores, as mais variadas formas de cultura física, moral e intelectual, são uns poucos planos de larga significação já realizados por aqueles homens de bem através da obra "acemista".

Aberta a todos os credos e cores é a ACM um monumento vivo à nossa civilização. Possa tal movimento receber ainda maior impulso nos dias presentes e futuros quando mais se faz sentir a necessidade de atividades criativas, de otimismo, de boa vontade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

8

do processo n° 59 de 19 97 24 / 02 / 97 (a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-02-97

Adelina

ADILINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. do Const. e Justiça

25 / 02 / 97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Câmara de
Constituição e Justiça
Em 26/02/97 às 12:00 hs

W

ORLANDO HOJI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Atenciosamente, MAELI VERGNIANO
para envio

Em 18 de Março

12/03

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09, 10

Em

23, 04, 97

(a)



Câmara Municipal de

Folha	04	Proc	
N.	59	02	99
O funcionário			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/04/97

Vereador Wadih Mutran
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0171/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0059/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa criar no Município de São Paulo o "Dia do Acemista", o qual será comemorado anualmente no dia 06 de junho.

A presente matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/14/97

Sali Araújo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0108/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/04/97

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/04/97 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24/04/97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr GUEM, juntados nesta data data de informação documento rubrica dos selos

folhas de nº 14 / 15 / 16 / 17 a)



Folha n.º	M	do proc.
N.º	55	de 1981
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0364/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 59/97

Tendo por autor o nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em exame visa a instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Acemista", a ser comemorado, anualmente, todo dia 06 de junho.

A data escolhida o foi em razão de ter sido no dia 06 de junho de 1844 que foi fundada, em Londres, a primeira Associação Cristã de Moços, que tinha por finalidade congregar um grupo de jovens em torno do lazer sadio proporcionado pelo esporte.

O Brasil cedo aderiu a esta idéia e, já em 1893, no Rio de Janeiro, fundava-se a primeira Associação Cristã de Moços. Em São Paulo, a primeira ACM foi fundada pouco depois, a 23 de dezembro de 1902, e conta, hoje, com milhares de associados que freqüentam diariamente as suas diferentes sedes espalhadas pela Capital.

Em seu parecer de fls. 10, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

Da parte que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, quanto ao mérito e ao interesse público, não vemos óbices à aprovação da matéria.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer.

No entanto, a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO P.L. 59/97

Institui o "Dia do Acemista", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o "Dia do Acemista", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e dele será convidada especial a Associação Cristã de Moços de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/97

Presidente

Relator

Maria Maria Soares

17 - RELCOM
17-6028/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 26/5/97 as 1200 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20, 25/197



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) justificação desta ata com rubrica
ado(s) em n.º 13 e data de informação em
a.º 10/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO



Folha n.º 19 do proc.
n.º 59 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0518/1997

/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 59/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, institui, no âmbito municipal, o Dia do Acemista, a ser comemorado, anualmente, a 6 de junho. A propositura pretende ainda determinar que a Associação Cristã de Moços será convidada a participar da citada comemoração, a qual integrará o calendário oficial da municipalidade.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de junho de 1997.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2080/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 10, 11/12 e 13)
publicados no D.O. de 12/06/97
página(s) 63, coluna 3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.L.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3

Em 12/06/97

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

12/06/97

15:15 [assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

24/06/97

[assinatura]
MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

24/06/97

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 2, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha nº 14 a 18
Em 11/07/97

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	14	do proc.
n°.	59	de 1997
2		

São Paulo, 25 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0430/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 24 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 59/97, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - instituindo o "Dia do Acemista", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 11 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 59/97). Institui o "Dia do Acemista", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, o "Dia do Acemista", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de junho. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e dele será convidada especial a Associação Cristã de Moços de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, João Cristina Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 24 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Substituto. ANGELA BORDA ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M



Folha n°.	16	do proc.
n°.	59	de 1997
X		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12428 DE 10 DE Junho DE 1997.

Institui o "Dia do Acemista",
e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, o "Dia do Acemista", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e dele será convidada especial a Associação Cristã de Moços de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de junho de 1997.

Folha n°.	<u>11</u>	do proc.
n°.	<u>59</u>	de 19 <u>97</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **430/97** , de **25.06.97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **59/97** , de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, de acordo com o inciso I do art.84 do R.I..**

Anexo:

RECEBI EM:

30/06/97

MA
Marcia Valéria C. Carneiro Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 59 de 19 97 11/ 07/ 97 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.428, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 59/97, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui o "Dia do Acemista", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, o "Dia do Acemista", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e dele será convidada especial a Associação Cristã de Moços de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 19 97

pagina 02 coluna 2ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22/07/97

MARGARETE  DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

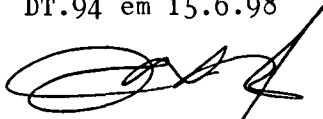
Proc. encerrado em 7/10/97 fls. 22-7-97
Arquivo 22-7-97
O Func. 

REGINA APARECIDA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitado por essa unidade, segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 15.6.98



REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

S E G U E 3 juntado 1 nesta data, 3 documento 1 e papel para Informação, rubricado 1

sob folha 1 nº 1970 e 71

Em 18, 6, 98

(a) YARA H. F. L. G.

Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	19	de proc.
n.º	39	do 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO 144/98/15ª SSP

São Paulo, 15 de Maio YARA FALCONI
Assistente de Chefe Técnico de 19 98

Ao Cerimonial
Senhor Chefe,

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido ~~de que~~
~~sejam expedidos as autoridades de praxe, os convites~~ pertinentes ao ~~"Dia do Acemista"~~
"Dia do Belém" e "Dia do Arquipélago dos Açores".

Atenciosamente,

TONINHO PAIVA
TONINHO PAIVA
Vereador

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

SP. 18.05.98

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

18.05.98



PAULA SANTOS MANGONE
Auxiliar Legislativo

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providência.

18/05/98


TÉLIMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Ex. 3 - DT-3



Folha	20	de proc.
n.º	19	do 19.º
Assessoria de Câmara Municipal		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 1998.

19 - OF-EXP2
OFICIO N.1369/1998

a

19 - OF-EXP2
OFICIO N.1378/1998

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Sessão Solene Comemorativa do "Dia do Acemista". O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, realizar-se-á no dia 04 de junho de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre "Presidente João Brasil Vita" - 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

evn



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

59

de 19

97

18.06

98

(a)

YARA H. FALCONI

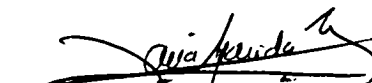
Apostila de ...

Memorando 144/98/15ªSSP

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

26 / 05 / 98


MARIA APARECIDA PEDRO
Chefe de Seção Técnica IV

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a

determinação de V. Sa.

26 / 05 / 98

TELMA ALVES

Diretor Técnico

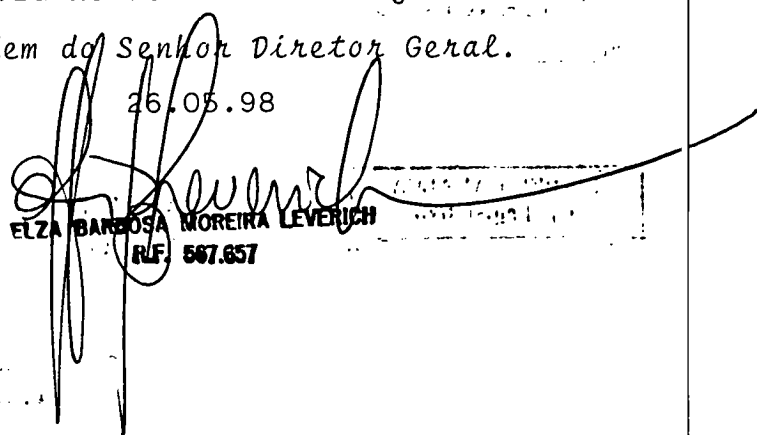
Departamento do Expediente-DT-3

Ao Cerimonial

Senhor Chefe.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo, por ordem do Senhor Diretor Geral.

26.05.98


ELZA BARBOSA MOREIRA LEVEICH
R.F. 567.657

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Sessão Solene
Comemorativa ao Dia do Acemista foi realizada
em 4 de junho de 1998, às 19 horas, no Salão
Nobre desta Casa.

18.18.58

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

À vista da cota supra da Chefia do Cerimonial, en-
caminho a Vossa Senhoria o presente processo, para as devidas anotações
e competente ARQUIVAMENTO.

19.06.98

CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

PROVIDENCIAR

em 19/06/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIADO

em 19/06/98

ISAHIEL CAVALCA
C. L. Legislativa

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

19 / 6 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

22

Em

22 06 98

(a)

BENNY CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg nº 10128



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 22

do processo n.º 59 de 19 97 22 06 98 (a) Servo Sel

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 15.06.98

Arquivado novamente em 22.06.98

cl 22 fls. O func.º Servo Sel

BENVINDO DANILO L. CARV. LHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258